



# BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano IX – Nº 655

07 de novembro de 2025



[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Eliane Gonçalves da Costa**  
Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**  
Chefe de Gabinete

**Tiago Martins da Cunha**  
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Susana Churka Blum**  
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Carla Verônica Albuquerque Almeida**  
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**PRÓ-REITORIAS**

**Lucas Nunes da Luz**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sabi Yari Moise Bandiri**  
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

**Ricardo Ossagô de Carvalho**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação

**Cláudia Ramos Carioca**  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Alexandre Cohn da Silveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Molt'alerne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**José Weyne de Freitas Sousa**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**  
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**  
Corregedora

**Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Talita Mara Martins da Silva**  
Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**  
Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Tiago Lúcio Pereira Melo**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Coordenador de Comunicação

**Emilia Soares Chaves Rouberte**  
Diretora do Campus de Baturité

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Marcondes Chaves de Souza**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades

**Vandilberto Pereira Pinto**  
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Coordenador de Comunicação

**Emilia Soares Chaves Rouberte**  
Diretora do Campus de Baturité

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Marcondes Chaves de Souza**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**

[boletimdeservico@unilab.edu.br](mailto:boletimdeservico@unilab.edu.br)

# SUMÁRIO

PROADI.....	05
REITORIA.....	16
SGP .....	28

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA PROADI Nº 377, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de levantamento topográfico planialtimétrico, cadastramento de vegetação arbórea, estudos geotécnicos e projetos "as built" em BIM.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.018592/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de levantamento topográfico planialtimétrico, cadastramento de vegetação arbórea, estudos geotécnicos e projetos "as built" em BIM, em imóvel localizado no município de Baturité/CE, propriedade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPe nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Titular
	Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	2144819	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	Titular
	Carina Peixoto Leite	2151078	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/11/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1305690** e o código CRC **CFBC1E4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRO PROADI Nº 378, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da aquisição de folhas de diploma e certificados para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.016752/2025-35, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de folhas de diploma e certificados para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Afra Sampaio Gomes	1944226	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente
Administrativa	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos

acerca do estudo e do planejamento da aquisição, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para aquisição.

Art. 4º Estabelecer o prazo de *60 (sessenta)* dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310293** e o código CRC **06D0A06A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

PORTEIRA PROADI Nº 379, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Institui a equipe de planejamento da aquisição de suprimentos de informática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.015983/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de suprimentos de informática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Igo da Cruz dos Santos	2160328	Titular
	Tiago Lucio Pereira Melo	2164271	Suplente
Administrativa	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da aquisição, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para aquisição.

Art. 4º Estabelecer o prazo de *60 (sessenta) dias* dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310969** e o código CRC **8702AB79**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

PORTEIRA PROADI Nº 380, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003333/2025-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, para imóvel da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB localizado no município de Baturité, no estado do Ceará:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Paula Andrezza Pinheiro de Sousa Medeiros	2144819	Titular
	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Suplente
<b>Fiscal Técnico (Elétrica)</b>	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311079** e o código CRC **20F77A8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA PROADI Nº 381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 15/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012563/2018-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos para atender às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Titular
	Mário Ronney Costa Da Silva	2220420	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Rejany Pereira Brasil Cruz	3350485	Titular
	Jessika Yanne Alves Gomes De Sousa	1947579	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 257, de 07 de janeiro de 2025-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 04/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311200** e o código CRC **7C3BDD4C**.

# REITORIA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 400, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.979, DE 21 de agosto DE 2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23282.016933/2025-61, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AFIRMASUS), do Ministério da Saúde, vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, composta pelos membros abaixo indicados sob a presidência do primeiro:

Representante	Segmento	Unidade
Geranilde Costa e Silva	Docente	Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/Propae)
Antonio Célio Ferreira dos Santos	Técnico	Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/Propae)
Hérica Cristina Alves de Vasconcelos	Docente	Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem
João Pedro de Castro Sousa da Mata	Discente	Curso de Medicina
Manoel de Carvalho Rêgo Neto	Discente	Curso de Enfermagem

Art. 2º Compete à CLAA:

I - acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da SGTES e observado o disposto no edital do processo de seleção;

II - adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela SGTES;

III - realizar o processo de seleção de docentes tutores, co-tutores, orientadores de serviço e preceptores através de edital específico publicado pela IES;

IV - preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AFIRMASUS;

V - realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES;

VI - receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à SGTES;

VII - homologar a prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo AFIRMASUS e enviá-la a SGTES quando solicitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/11/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311434** e o código CRC **C3957598**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 401, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.407432/2020-86, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e de estruturação do Plano Estratégico Institucional (PEI).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	Lucas Nunes da Luz	Titular
	Samuel Antônio Azevedo Oliveira	Suplente
Coordenação de Planejamento - COPLAN/PROPLAN	Adriana Gonçalves	Titular
	Raphael Miranda de Melo	Suplente
Diretoria do Campus dos Malês - DCM	Mírian Sumica Carneiro Reis	Titular
	Pedro Acosta Leyva	Suplente
Diretoria do Campus de Baturité - DCB	Emília Soares Chaves Rouberte	Titular
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	José Weyne de Freitas Sousa	Titular
	Maria Vilma Coelho Moreira Faria	Suplente
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN	Elcimar Simão Martins	Titular
	Michel Lopes Granjeiro	Suplente
Instituto de Humanidades - IH	Luma Nogueira de Andrade	Titular
	Jacqueline da Silva Costa	Suplente
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Juliana Jales de Hollanda Celestino	Titular
	Daniel Freire de Sousa	Suplente
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Susana Churka Blum	Titular
	Fernanda Schneider	Suplente
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IDES	Vandilberto Pereira Pinto	Titular
	Francisco Olímpio Moura Carneiro	Suplente

Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL	Titular Tiago Martins da Cunha Suplente Fábio Fernandes Torres
Instituto de Educação a Distância - IEAD	Titular Antônio Carlos da Silva Barros Suplente Sandra Maria Guimarães Callado
Instituto de Humanidade e Letras - Malês - IHLM	Titular Carla Verônica Albuquerque Almeida Suplente Eduardo Ferreira dos Santos
Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT	Titular Marcondes Chaves de Souza Suplente Glória Kalina Moreira Rosa
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Titular Tiago Lúcio Pereira Melo Suplente Thiago de Albuquerque Gomes

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os resultados abaixo:

I - Revisar os Objetivos Estratégicos do PDI vigente, assegurando coerência, clareza e alinhamento institucional;

II - Promover a atualização do PDI, conforme as orientações da IN nº 24/2020 e as boas práticas;

III - Elaborar o Plano Estratégico Institucional (PEI), articulando-o ao PDI e aos demais instrumentos de planejamento e gestão da Unilab;

IV - Estabelecer mecanismos de acompanhamento e revisão periódica, em consonância com o ciclo de gestão institucional.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças ficará responsável pelo apoio administrativo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/11/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311019** e o código CRC **2B53D206**.

---

Referência: Processo nº 23282.407432/2020-86

SEI nº 1311019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 402, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.013244/2025-03, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor BRUNO GOULART MACHADO SILVA, Siape: 1112452, no período de 03/03/2026 a 03/03/2027, para realização de pós-doutorado, no Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (DAN/UnB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A), em 06/11/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1311575 e o código CRC C8817E56.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 403, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.015797/2025-92, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, o servidor DIEGO OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 3210314, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Seção de Seleção de Estudantes Internacionais (SSEI) para para a Coordenação de Gestão Administrativa (CGA).

Art. 2º Observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, a apresentação do servidor deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, que serão contados a partir do dia 01/12/2025.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Portarias da Reitoria/Unilab nº 718/2024 e nº 719/2024 para a inclusão no novo programa de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311672** e o código CRC **2F48AD96**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.015797/2025-92

SEI nº 1311672



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 404, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta nas Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, no Decreto nº 9427, de 28 de junho de 2018 e na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.017168/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem, em caráter permanente, a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (CCCA), essa vinculada à Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), campi Ceará e Bahia:

<b>MEMBROS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Fernanda Gisele Silva dos Santos	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB - PRESIDENTA DA CVVA
Andressa Suelly Saturnino de Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Antonio Vieira da Silva Filho	DOCENTE/UNILAB
Arilson dos Santos Gomes	DOCENTE/UNILAB
Basilele Malomalo	DOCENTE/UNILAB
Carolina Maria Costa Bernardo	DOCENTE/UNILAB
Cláudia Ramos Carioca	DOCENTE/UNILAB
Evaldo Ribeiro Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Geranilde Costa e Silva	DOCENTE/UNILAB
Juliana Dourado Bueno	DOCENTE/UNILAB
Lívia Paulia Dias Ribeiro	DOCENTE/UNILAB
Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui	DOCENTE/UNILAB
Mighian Danae Ferreira Nunes	DOCENTE/UNILAB
Peti Mama Gomes	DOCENTE/UNILAB
Rosângela Ribeiro da Silva	DOCENTE/UNILAB
Sabi Yari Moïse Bandiri	DOCENTE/UNILAB
Sâmia Nagib Maluf	DOCENTE/UNILAB
Tatiana Skoraia	DOCENTE/UNILAB
Vera Regina Rodrigues da Silva	DOCENTE/UNILAB

Antônio Carlos Garcia de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Antonio Edney do Nascimento Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Daiany Maria Castro Nogueira	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB
David Ferreira Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Felipe Lauro Pinto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Francisco Augusto Lima Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
José Veríssimo do Nascimento Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Nasário Gomes Neto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Roberto Bruno Sousa Lemos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Robson de Moraes Alves	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Vinicio Alves Moraes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Ana Claudia Silva Gondim	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Dart Clea Rios Andrade Araújo	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Davi Sousa das Chagas	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Janaína Ilara Ferreira Conceição	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Jaqueleine Rabelo de Lima	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Lipe da Silva	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Márcio Fernandes de Souza	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Maria Laís Carneiro de Oliveira	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Maria Natalha Morais da Silva	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Marlene Pereira dos Santos	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Maurílio Alves Rocha Júnior	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Paulo Henrique Borges do Vale	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Tharrara Norens de Sousa Rodrigues	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Vitor Gomes dos Santos	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Vitória Ramos de Sousa	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Zuleide Fernandes de Queiroz	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO

Art. 2º Estabelecer como atribuições desta Comissão:

I - zelar pelo cumprimento das Leis 12.711/12, 14.723/2023 e 15.142/2025, Decretos 12.536/2025 e 9.427/2018 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI 261/2025;

II - criar mecanismos administrativos de modo a estabelecer os critérios das verificações;

III - atestar a veracidade da autodeclaração de pretos e pardos no âmbito dos concursos e seleções realizadas pela Instituição;

IV - deliberar sobre a confirmação ou não confirmação da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) nos concursos públicos e seleções realizadas pela Unilab; e

V - manter uma agenda de reuniões periódicas a fim de planejar e de avaliar as ações da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração (CVVA) assinarão o Termo de Confidencialidade de Dados, assumindo que se responsabilizam pelo sigilo e confidencialidade de todos e quaisquer dados relativos às informações pessoais dos candidatos de qualquer procedimento de heteroidentificação a que vierem participar.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Confidencialidade de Dados se dará durante todo o período em que os membros estiverem atuando na Comissão de Verificação e Validação da

Autodeclaração (CVVA) e o sigilo e confidencialidade devem permanecer após esse prazo.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da(o) Presidenta/e da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração assumirá encargo da presidência a/o substituta/o em exercício da Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 138, de 23 de maio de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/11/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1312260** e o código CRC **9D152F2B**.

# SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 1062, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. 23282.016775/2025-40, resolve:

Art.1º Conceder à(o) servidor(a) técnico-administrativo(a) **MARCONDES CHAVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **1151271**, aceleração da progressão, do **padrão de vencimento 9 para o padrão 10**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10-B da Lei 11.091/2006, alterada pela Lei Nº 15.141 de 02/06/2025 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2025**.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/11/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311705** e o código CRC **9A4F8DAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA SGP/UNILAB Nº 1063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo nº 23282.016113/2025-70, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO**, Siape: 2180206, no período de **01/12/2025 a 15/12/2025**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2019/2024**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/11/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311711** e o código CRC **2CA72925**.